(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
14/12/2022

Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº94/2022

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO E O SEU PARAGRAFO ÚNICO DA* LEI Nº 2.460, DE 24 DE MARÇO DE 2021 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Artigo 1° da Lei Ordinária nº 2.460/2021 deste Município passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. "Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a quantia mensalmente fornecida a título de "Vale Alimentação" a seus servidores efetivos da ativa e de cargos comissionados de símbolo CC.

Parágrafo Único. Anualmente, na data de 1º de janeiro, o valor estipulado no Artigo 1º poderá ser atualizado por ato da Presidência da Casa, desde que dita atualização não importe em aumento real e seja realizada com base nos índices oficiais do Governo destinados a recompor o poder de compra."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, se assim houver dotação orçamentária, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de novembro de 2022

Luis Carlos Batista – Dudé
Presidente

Hermínio Oliveira
1° Vice Presidente

Orlando Filho
2º Vice-Presidente

Nelson de Vivi
1° Secretário

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa a propiciar, mediante *lei especifica*, reajuste real no valor do Vale Alimentação, o que, de forma *inconteste*, contribuirá para que nossos servidores melhorem sua alimentação (e de seus familiares), e, por conseguinte, contribuirá também o rendimento laboral de cada um deles.

Assim sendo, contamos com o apoio e compreensão de Vossas Excelências no sentido de apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de novembro de 2022

Luis Carlos Batista – Dudé
Presidente

Herminio Oliveira
1° Vice Presidente

Orlando Filho
2° Vice-Presidente

Nelson de Vivi
1° Secretário